



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/PGM/2021
PROCESSO Nº 00600-0009551-2023-65-e (02.00289/2020)

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/PGM/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, PELA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SMTI, DE UM LADO E DE OUTRO A EMPRESA MDC INDÚSTRIA DE CONTEÍNERES INTELIGENTES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP Nº 76.801-020, nesta Capital, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SMTI**, vinculada à **SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG**, neste ato representada pelo Sr. Superintendente **CEZAR EDUARDO DONDONI MARINI**, doravante denominada **CONTRATANTE**; e a Empresa **MDC INDUSTRIA DE CONTEINERES INTELIGENTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 15.089.359/0001-54, com sede na Av. Torquato Patajós nº 4957 – Tarumã, Manaus – AM, CEP 69.041-025, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ANDRÉ LUIZ SANTOS DE SOUZA**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 038/PGM/2021**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 00600-00009551-2023-65-e (02.00289/2020), mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS SISTEMAS E SUBSISTEMAS DOS CENTROS MÓVEIS DE ALTA DISPONIBILIDADE – CMAD do Município de Porto Velho, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

2.1.1. a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 038/PGM/2021 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20 de julho de 2025.

Parágrafo Único. Ressalta-se que, com o intuito de viabilizar a presente prorrogação a **CONTRATADA** renunciou ao direito do respectivo reajuste.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 As despesas serão provenientes de recursos consignados no orçamento da SMTI, apresentados na Nota de Pré empenho nº 1072/2025 e correrão por conta da seguinte programação:

- Projeto Atividade: 02.81.19.572.0356.2.844 - Modernizar as Soluções e Ativos de TI - Elemento de Despesa: 33.90.40 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pj - Fonte De Recurso: 15.00 - Recursos Não Vinculados De Impostos E Transferências De Impostos, no valor de **R\$ 257.583,54** (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Reais, Cinquenta e Quatro Centavos), eDOC EBD083A6.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/PGM/2021
PROCESSO Nº 00600-0009551-2023-65-e (02.00289/2020)

3.2. Os recursos serão consignados pela SMTI mediante termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 038/PGM/2021, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER e no Sítio Eletrônico Oficial do Município (Portal da Transparência).

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 04 de junho de 2025.

CEZAR EDUARDO DONDONI MARINI
 SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SMTI

ANDRÉ LUIZ SANTOS DE SOUZA
 REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:
 FELIPPE IDAK
 AMORIM
 SANTOS:849136
 57291

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
 SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:
 NOME:
 CPF Nº
 RG Nº

NOME:
 CPF Nº
 RG Nº

4º Termo Aditivo do contrato 038.PGM.2021.pdf

Documento número #2d9470e6-baf4-41f8-927f-949b63341c74

Hash do documento original (SHA256): 2e9f47f888492fc56f5a7fbefe9a743afd9520353eb5bfa73755818af5bd0c5a

Assinaturas



Andre Luiz Santos de Souza

CPF: 509.873.642-00

Assinou como representante legal em 09 jun 2025 às 17:54:35

Log

09 jun 2025, 12:20:25	Operador com email contratosiingroup@gmail.com na Conta 80416bce-0ba4-4249-97e6-bd6f76b8153d criou este documento número 2d9470e6-baf4-41f8-927f-949b63341c74. Data limite para assinatura do documento: 09 de julho de 2025 (12:20). Finalização automática após a última assinatura; habilitada. Idioma: Português brasileiro.
09 jun 2025, 12:26:43	Operador com email contratosiingroup@gmail.com na Conta 80416bce-0ba4-4249-97e6-bd6f76b8153d adicionou à Lista de Assinatura: *****1818 para assinar como representante legal, via WhatsApp. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Andre Luiz Santos de Souza e CPF 509.873.642-00.
09 jun 2025, 17:54:35	Andre Luiz Santos de Souza assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****1818, com hash prefixo 161836(...). CPF informado: 509.873.642-00. IP: 146.75.191.27. Componente de assinatura versão 1.1233.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
09 jun 2025, 17:54:39	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 2d9470e6-baf4-41f8-927f-949b63341c74.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 2d9470e6-baf4-41f8-927f-949b63341c74, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Assinado por **Maria Domingas Da Cunha Iannuzzi** - Gerente da Divisão de Apoio Administrativo - Em Substituição - Em:
11/06/2025, 10:19:35



Assinado por **Marinês Pereira De Melo** - Diretora do Departamento Administrativo - Em: 11/06/2025, 10:17:26



Assinado por **Cezar Eduardo Dondoni Marini** - Superintendente Municipal de Tecnologia de Informação e Pesquisa - Em:
11/06/2025, 10:13:48